



## **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

**SÚMULA:** Aprova as inscrições de entidades.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, Resolução nº017 de 06 de setembro de 2021 e edital 001/2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os pedidos de inscrição e de renovação dos Registros de Entidades que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- APMF C. E. P. Arthur da Costa e da Silva – EFM, CNPJ: 78.278.603/0001-47: Programa Comunicação Oral e Programa Exposição CEPACSSOB Nº 001

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 01.758.153/0001-65: Projeto Educando para a Diversidade, sob nº 002

- CINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes: CNPJ: 07.136.551/0001-26: Programa Jovem aprendiz e Programa Estágio sob nº 011

**Art. 2º** - Os presentes registros terão validade de dois anos tendo como data base 30 de abril do ano de 2024.

**Art. 3** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mariópolis, 03 de março de 2022.**

**Eliane de Bortoli  
PRESIDENTE CMDCA**